



LEI MUNICIPAL Nº 632/2022

DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PUBLICADO

Data: 21/09/2022

Geciran Saraiva Silva

"Estabelece o piso salarial dos Agentes do Combate às Endemias, dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências".

GECIRAN SARAIVA SILVA, Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme disposição da Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, com efeitos financeiros a partir de 05 de maio de 2022, em razão da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo único: O disposto nesta lei será regulamentado por Ato do Poder Executivo.

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo anterior segue o piso salarial nacional para fins de posição inicial no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral e da Saúde, pertencentes ao Grupo 13, do Anexo III da Lei Municipal nº 627/2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de maio de 2022, revogando disposições em contrário.

Dois Irmãos do Tocantins/TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.


GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, o Projeto de Lei que "Estabelece o piso salarial dos Agentes do Combate às Endemias, dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências".

O presente projeto de lei visa atender a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, a qual dispõe que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, equivalente a R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Ademais, este Projeto de Lei, visa atender, ainda, as disposições da Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, a qual estabelece que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais),

Face à legalidade e pertinência da matéria, submetemos este Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, e a sua aprovação, renovando a Vossa Excelência, meus protestos de apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
PARCERIA, SÉRIE E COMPROMISSO REAFIRMADO
ADM. 2021-2024



LEI MUNICIPAL Nº 632/2022

DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO
QUADRO GERAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

GRUPO 13 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - CNM - ACS, ACE e AVS - CPE-11

CLASSES	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23	2.810,08	2.894,38	2.981,21	3.070,65	3.162,77
II	2.545,20	2.621,56	2.700,20	2.781,21	2.864,65	2.950,58	3.039,10	3.130,27	3.224,18	3.320,91
III	2.672,46	2.752,63	2.835,21	2.920,27	3.007,88	3.098,11	3.191,06	3.286,79	3.385,39	3.486,95